



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 5.307 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECONHECE AS IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, AINDA QUE EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, EMERGÊNCIA OU PANDEMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – CLAUDIO HAJA LUZ

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidas como atividades essenciais as igrejas e os templos de qualquer culto, garantindo-se o pleno exercício das atividades religiosas presenciais, em observância ao disposto no art. 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal.

Art. 2º O funcionamento das igrejas e templos de qualquer culto será assegurado, ainda que em situações de calamidade pública, emergência, pandemia ou epidemia, respeitadas as normas sanitárias e de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08663/2025

DECRETO

DECRETO N.º 14.059 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMMAM	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	1998		4097	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	FREDERICO AYRES PINHEIRO	SEMMAM
	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CD	0048		4098	CD	COORDENADOR DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	ALESSANDRO GARCIA DE LIMA	
	COORDENADOR DE PRODUÇÃO RURAL	CD	3668		4099	CD	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	MAURICIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	
	ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS	DAS IV	3673		4100	DAS IV	ASSESSOR DE AGRICULTURA	MARIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	
	CHEFE DE ÁREAS VERDES	FG I	2296		4101	FG I	ASSISTENTE DE ÁREAS PROTEGIDAS	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08664/2025

DECRETO N.º 14.060, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros abaixo para a composição do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CONDEMA)

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão (SEMPLAG)

Titular: Jean Michel Souza Pereira

Em substituição à

Titular: Priscila Feijó Guimarães de Aguiar

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

Suplente: Lucilene Almeida de Souza

Em substituição à

Suplente: Márcia da Costa Sá Bastos

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIF)

Suplente: Fabiane de Sant'anna

Em substituição à

Suplente: Gilberto Jose Ferreira Barbosa

SOCIEDADE CIVIL

Entidade Ambientalista Onda Verde

Suplente: Gersa Vanderlei Coelho